

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

ENTRE

**NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**  
*como Emissora,*

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
*como Agente Fiduciário,*

**NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A., CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. E MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE**  
*como Fiadores*

E

**VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. E SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
*como Intervenientes*

Datada de  
15 de fevereiro de 2016

Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial do Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE



**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, as partes abaixo qualificadas:

**NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 334, CEP 62350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.774.042/0001-69, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Companhia");

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, nos termos do seu Contrato Social, representando a comunhão dos debenturistas ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário");

e, ainda, na qualidade de fiadores,

**NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 337, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF 12.774.017/0001-85, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("SPE I");

**NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 339, CEP 62.350-000, inscrita no CNPJ/MF 12.773.991/0001-24, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("SPE II");

**NOVA VENTOS DE TIANGUÁ ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF 12.773.911/0001-30, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("SPE III");

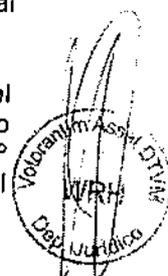
**NOVA VENTOS DE TIANGUÁ NORTE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, Km 342, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ/MF 12.773.953/0001-71, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("SPE IV" e, em conjunto com SPE I, SPE II e SPE III, simplesmente "SPEs");

**VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 152, CEP 61.939-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.396/0001-13, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Ventos de São Jorge");

**CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rua Eliziário Diógenes, nº 130, CEP 62.935-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.772.867/0001-19, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Casa dos Ventos"); e



Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Gartório 2º Ofício - Ubajara - CE



**MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tietê, nº 80, apto. 191, CEP 01.417-020, portador da Cédula de Identidade RG nº 96002244173, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 887.393.928-72 ("Mário e, em conjunto com as SPEs, Ventos de São Jorge e Casa dos Ventos, os "Fiadores");

e, por fim, como intervenientes,

**VENTOS DE SANTA LUIZA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, Sala 121, CEP 61.939-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.307.668/0001-53, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social ("Santa Luiza");

**SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.910.984/0001-12, administrado pelo Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente credenciado na CVM como administrador de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 5805, de 19 de janeiro de 2000, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, neste ato representado nos termos de seu Contrato Social ("Salus FIP" e, em conjunto com Santa Luiza, "Intervenientes").

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário, as SPEs, a Ventos de São Jorge, a Casa dos Ventos, Mário, o Salus FIP e a Santa Luiza designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

**CONSIDERANDO** que em 26 de agosto de 2015, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A." ("Escritura de Emissão");

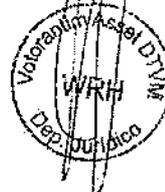
**CONSIDERANDO** que em 10 de setembro de 2015, as Partes (exceto pelo Agente Fiduciário) celebraram em conjunto com o Banco Santander (Brasil) S.A., o Banco Bradesco BBI S.A. e o Pine Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de instituições intermediárias, o "Contrato De Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Distribuição das Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A." ("Contrato de Distribuição");

**CONSIDERANDO** que nos termos da Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão e da Cláusula 5.2, inciso "vii" do Contrato de Distribuição, foi admitida a distribuição parcial das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão;

**CONSIDERANDO** que foram subscritas e integralizadas, a quantidade de 92.894 (noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) debêntures, restando 4.508



Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE



(quatro mil quinhentas e oito) debêntures não subscritas e integralizadas, as quais foram canceladas pela Companhia ("Debêntures Não Subscritas e Integralizadas");

**CONSIDERANDO** o cancelamento das Debêntures Não Subscritas e Integralizadas, celebram o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("Primeiro Aditamento"), nos termos e condições abaixo.

### **Cláusula Primeira TERMOS DEFINIDOS**

1.1. Termos iniciados em letras maiúsculas utilizados e não definidos de outra forma no presente Primeiro Aditamento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

### **Cláusula Segunda ADITAMENTOS**

2.1. As Partes, por meio deste Primeiro Aditamento, acordam em:

2.1.1. Alterar a Cláusula 3.3.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"3.3.1. O montante total da emissão foi de R\$ 92.894.000,00 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), ("Valor Total da Emissão")."*

2.1.2. Alterar a Cláusula 4.1.2.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"4.1.2.1. "Foram emitidas 92.894 (noventa e duas mil, oitocentas e noventa e quatro) Debêntures."*

### **Cláusula Terceira REGISTROS**

3.1. O presente Primeiro Aditamento deverá ser inscrito na JUCEC, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações e da Cláusula 2.1.2.1 da Escritura de Emissão.

3.2. A Emissora deverá enviar 1 (uma) via original do Primeiro Aditamento devidamente arquivado na JUCEC em até 3 (três) Dias Úteis após a obtenção do registro, pela Emissora ao Agente Fiduciário.

3.3. O presente Primeiro Aditamento, nos termos da Cláusula 2.1.2.2 da Escritura de Emissão, deverá ser registrado nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, na forma prevista na Lei de Registros Públicos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data deste Primeiro Aditamento, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário, 1 (uma) via original do presente Primeiro Aditamento, devidamente registrados nos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos das Cidades das Partes signatárias da Escritura de Emissão e deste Primeiro Aditamento, respectivamente, em até 3 (três) Dias Úteis após a obtenção dos respectivos registros.



Francisco da Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE



**Cláusula Quarta  
RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão e não expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

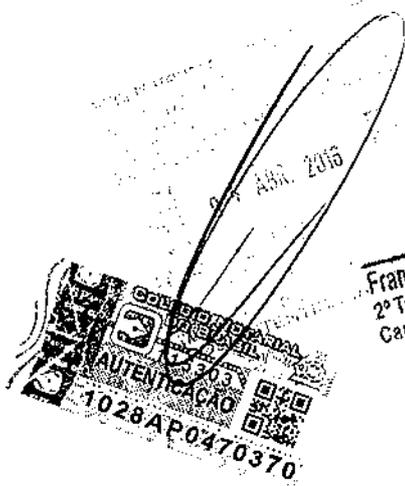
**Cláusula Quinta  
FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

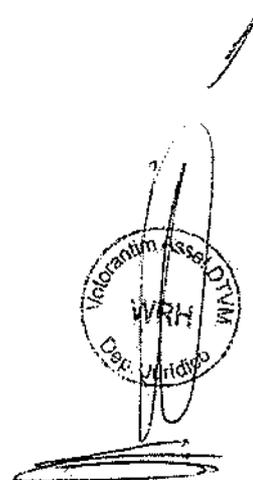
E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento em 9 (nove) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2016

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.]



  
Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE



(Página de assinaturas 1/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Resolvidos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)

CARTÓRIO MARQUES

CARTÓRIO MARQUES

NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Nome: Clécio Antonio Campodonio Eloy  
Cargo: Diretor

Nome: *[Assinatura]*  
Cargo: *[Assinatura]*

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

*Clécio Antonio Campodonio Eloy*  
CARTÓRIO MARQUES  
Wanda Medado de Moraes  
Escr. Autorizada

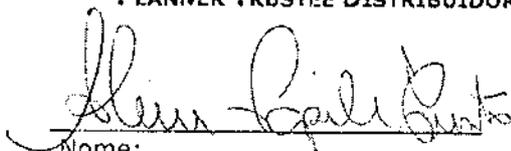
*[Assinatura]*  
CARTÓRIO MARQUES  
Wanda Medado de Moraes  
Escr. Autorizada

*[Assinatura]*  
Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

04 Abr. 2016  
COLEÇÃO NOTARIAL  
115  
AUTENTICAÇÃO  
1028AP0470371

(Página de assinaturas 2/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



Nome:

Cargo:

Aline Cunto  
Procuradora



Nome:

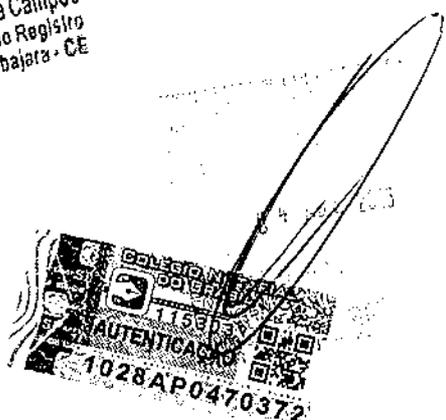
Cargo:

Cesário B. Passos  
Procurador

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]



Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial do Registro  
Gerência 2º Ofício - Ubajara - CE



1158133  
AUTENTICAÇÃO  
1028AP0470372



Valorianim Assessoria  
WRH  
Des. Jurídico

(Página de assinaturas 3/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)

**NOVA VENTOS DO MORRO DO CHAPÉU ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Nome: Clécio Antonio Campodonio Eloy  
Cargo: Diretor

Nome: *Francisco de Almeida Campos*  
Cargo: Diretor

**NOVA VENTOS DO PARAZINHO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Nome: Clécio Antonio Campodonio Eloy  
Cargo: Diretor

Nome: *Francisco de Almeida Campos*  
Cargo: Diretor

**NOVA VENTOS DE TIANGUA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Nome: Clécio Antonio Campodonio Eloy  
Cargo: Diretor

Nome: *Francisco de Almeida Campos*  
Cargo: Diretor

**NOVA VENTOS DE TIANGUA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Nome: Clécio Antonio Campodonio Eloy  
Cargo: Diretor

Nome: *Francisco de Almeida Campos*  
Cargo: Diretor

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Handwritten signatures: *Clécio Antonio Campodonio Eloy* and *Francisco de Almeida Campos*.

Notary stamps and seals:

- Cartório Marques (multiple instances)
- Notary Seal: **Francisco de Almeida Campos**, 2º Tabelião e Oficial de Registro, Cartório 2º Ofício - Ubalajara - CE.
- Notary Seal: **COLEGIUM NOTARIAL DO BRASIL**, 115303, AUTENTICACAO.
- Notary Seal: **COLEGIUM NOTARIAL DO BRASIL**, 04 ABR 2016.

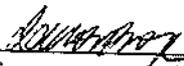
(Página de assinaturas 4/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)

CARTÓRIO MARQUES

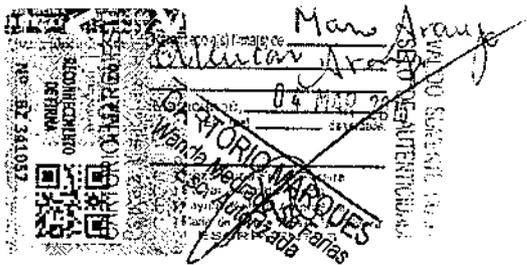
CARTÓRIO MARQUES

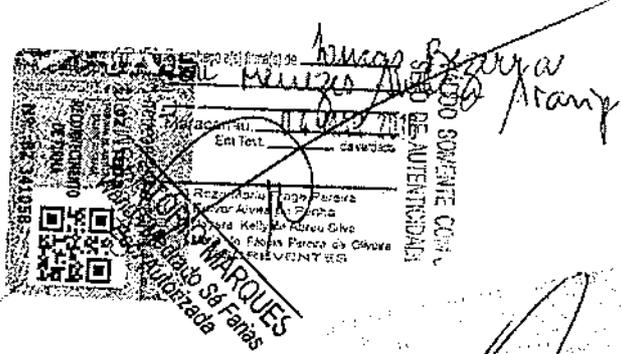
VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.

  
Nome: **Mario A. Alencar Araújo**  
Cargo: **Presidente**

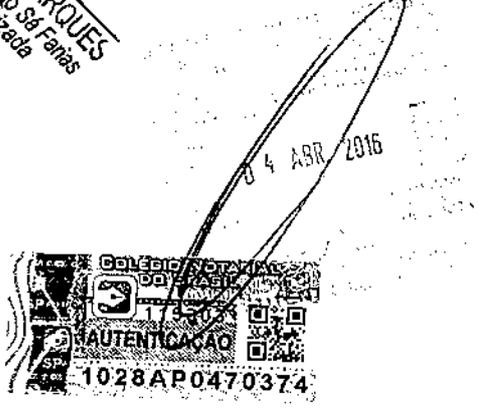
  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

  
CARTÓRIO MARQUES  
Ubatuba - SP

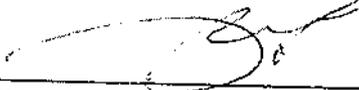
  
CARTÓRIO MARQUES  
Ubatuba - SP

Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubatuba - CE

04 ABR 2016  
  
1028 AP 0470374

(Página de assinaturas 5/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)

**SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
(representado pelo seu administrador, Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

  
Nome: **Reinaldo Holanda de Lacerda**  
Cargo: **Diretor**

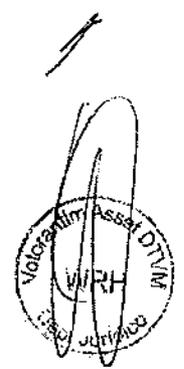
  
Nome: **Luiz Armando Monteiro Sedrani**  
Cargo: **Procurador**

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

  
Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
115303  
AUTENTICAÇÃO  
1028AP0470375

4. Abril, 2023



(Página de assinaturas 8/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)



  
MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Cartório Marques  
04 MAR 2018  
Maracanã  
Em Teste  
Mário Araújo Alencar Araripe  
Escritura nº 1028 AP 0470378

04 ABR 2018

Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião e Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

COLEÇÃO INSCRIÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
1028 AP 0470378

(Página de assinaturas 9/9 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A.)

**TESTEMUNHAS:**

1. [Assinatura]  
Nome: Francisley Commino  
CPF: 046.191.263-57

2. [Assinatura]  
Nome:  
CPF: 029.244.933-27

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

**CARTÓRIO ALMEIDA CAMPOS**  
**2º OFÍCIO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Protocolizado sob o nº \_\_\_\_\_ às fls nº \_\_\_\_\_  
do Livro A \_\_\_\_\_ e Registrado sob nº \_\_\_\_\_  
às fls. \_\_\_\_\_ no livro de Registro Integral  
de Títulos e Documentos B \_\_\_\_\_. Dou Fe  
Ubajara-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
Francisco de Almeida Campos  
2º Tabelião Oficial de Registro  
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, pela faculdade que me é conferida por lei, que neste Cartório do 2º Ofício, a meu cargo, desta Comarca de Ubajara, do Estado do Ceará, aos 22/03/2016, foi protocolado sob nº 10.915, às fls. 90, do livro de protocolo nº A-5 e averbado ao registro nº R-10.243, no Livro nº B-33, o " **PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, datado de 15/02/2016** ". O referido é verdade. Dou fé.

Ubajara (CE), 22 de março de 2016

[Assinatura]  
Francisco de Almeida Campos  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

